



GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA nº 046/GJTPREVI/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. **IVONE LIZARDO SANTANA.**"

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos servidores públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

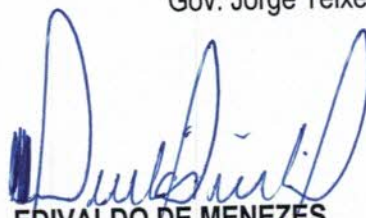
Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. **Ivone LizarDO Santana**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 450250 SSP/RO e do CPF/MF nº. 604.354.372-91, efetiva no cargo de COZINHEIRA, cadastro nº. 1143, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuição do cargo efetivo e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo nº. 453-1/GJTPREVI/2020, no **Art. 40, §1º, Inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 12, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos servidores públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 19 de agosto de 2020.


EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018